**EDITAL**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 49/2017**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 15/2017**

1. **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Por determinação do Senhor CELSO BIEGELMEIER, Prefeito Municipal, com a autoridade que lhe é atribuída, tornamos público que dia 01 de junho de 2017, efetivou-se a contratação de serviços técnicos de segurança do trabalho, através de Processo Licitatório de Dispensa de Licitação, em conformidade com as seguintes condições:

1. **OBJETO.**

O objeto do presente contrato é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, REALIZADOS POR PROFISSIONAIS HABILITADOS, PARA O MUNICÍPIO DE BANDEIRANTE E SUAS SECRETARIAS,** pela CONTRATADA, como discriminado a seguir:

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **ITEM** | **DESCRIÇÃO** | **VALOR UNIT** | **UNID.** | **QTDE** | **TOTAL** |
| 01 | Prestação de serviços de segurança do trabalho, com a elaboração de PPRA - Programa de Prevenção de Riscos Ambientais, PCMSO - Programa de Controle Médico da Saúde Ocupacional, LTCAT - Laudo Técnico das Condições Ambientais, PPP - Perfil Profissiográfico Previdenciário e exames do trabalho. | R$ 642,00 | MÊS | 12 | R$ 7.704,00 |
| **VALOR TOTAL** | | | | | **R$ 7.704,00** |

1. **DA ESCOLHA DA CONTRATADA**

Para contratação do objeto, o Município de Bandeirante contratará a empresa **PLANAMED ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Getúlio Vargas, 158, Sala 106, Centro, Município de São Miguel do Oeste, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 00.851.292/0001-76, devido necessidade e por ser dentre as empresas que apresentaram orçamento ao Município de Bandeirante, apresentou o plano mensal mais vantajoso, onde na mensalidade de R$ 642,00, estão inclusos todos os serviços citados acima, inclusive consultas do trabalho e acompanhamento de perícias quando designadas judicialmente. Enquanto os orçamentos apresentados pelas empresas SOS Segurança e Saúde no Trabalho e pela técnica em segurança do trabalho Soeli Wathier Müller, além de serem valores a maior, não incluíam os serviços de PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário), as consultas médicas do trabalho e demais serviços, eram cobrados à parte.

1. **DO TIPO DE LICITAÇÃO**

Adotar-se-á a forma de análise da dispensa de licitação **pela contratação mais vantajosa à Administração.**

1. **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados até o 10° dia do mês subsequente a prestação de serviços e emissão de nota fiscal.

1. **DAS DESPESAS**

As despesas decorrentes da execução do objeto do presente Edital correrão à conta de recursos do orçamento do Município de Bandeirante, para o exercício de 2017, sob a seguinte classificação e codificação:

|  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- |
| Ano | Despesa | Recurso | Complemento do Elemento | Valor R$ |
| 2017 | 6 | 1000 | 3.3.90.39.05 | 4.494,00 |
| 2018 | ? | ? | 3.3.90.39.05 | 3.210,00 |
| **Valor Total R$** | | | | **7.704,00** |

1. **JUSTIFICATIVA**

Conforme prevê o Inciso II do Art. 24 da Lei 8.666/93, é dispensável a licitação para serviços e compras de valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior.

Neste caso concreto tem-se que o valor não ultrapassa o limite estipulado em lei, bem como ante a necessidade de elaboração dos Documentos inclusos no objeto, de forma a regularizar o Município com as normativas do trabalho.

Desta forma, opta a Administração, conforme parecer do setor jurídico, pela dispensa de licitação para contratação dos serviços acima descritos.

**8. DO VALOR**

8.1 – O preço a ser pago pelos serviços contratados é de R$ 7.704,00 (três mil duzentos e vinte reais), conforme anteriormente descrito.

**9 - DESPACHO.**

9.1 - A vista das exposições motivadas neste documento e levando-se em consideração o alto e relevante interesse público municipal da questão, com base no inciso II, art. 24, da Lei Federal nº. 8.666/93, ratifico este Processo de Dispensa de Licitação e autorizo a efetiva realização da despesa, conforme fundamentados nos atos acima invocados.

**10 - HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO.**

10.1 - Fica Homologado e Adjudicado o presente processo licitatório para contratação de pessoa jurídica, para prestação de serviços de segurança do trabalho na data de 01 de junho de 2017, pelo prazo de um ano, com data fim de 01 de junho de 2018.

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Para o conhecimento público, expede-se o presente edital, que é publicado nos meios publicitários adequados e no local de costume da Prefeitura Municipal de Bandeirante/SC.

Bandeirante – SC, 01 de junho de 2017.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

CELSO BIEGELMEIER Nadia Dreon Farias Zanatta

Prefeito Municipal Advogada OAB/SC 33.558